



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 697 — DE 28.12.88

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE TERMINAIS
TELEFÔNICOS.

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso de terminais telefônicos às seguinte entidades:

- a) — Sociedade São Vicente de Paulo
- b) — Creche
- c) — FUNFURAL
- d) — Escola Estadual Prof. Ismael Silva

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas referente às assinaturas e interurbanos serão ônus das entidades beneficiadas.

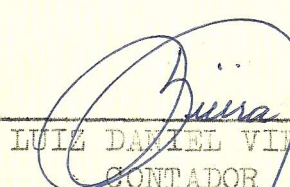
ART. 2º — O Executivo Municipal, através de decreto, con-
solidará a permissão objeto desta Lei, fixando o prazo e forma de ex-
tinção.

ART. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 28 de De-
zembro de 1.988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR